OS DIREITOS HUMANOS E AS MULHERES NO IRÃ: UMA ANÁLISE CRÍTICA

ELIZEU DE JESUS RIBEIRO[1]
MILENA MARQUES DE SOUZA[2]
STELLA DA SILVA PINHEIRO BENÍCIO[3]

RESUMO

Este artigo realiza uma análise crítica sobre as interações complexas entre normas culturais, tradições sociopolíticas e direitas individuais no contexto dos direitos das mulheres no Irã. A pesquisa, que visa compreender as repercussões da adesão limitada do Irã aos tratados internacionais de proteção das mulheres, utiliza uma abordagem histórica, conectando essas dinâmicas à tragédia do feminicídio de Mahsa Amini, relacionado ao uso inadequado do hijab. A metodologia inclui a aplicação das teorias de Michel Foucault, utilizando como base as obras "Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão" (1975) e "Microfísica do Poder" (1979), para destacar as dinâmicas de poder, controle disciplinar e resistência presentes na sociedade iraniana, e o impacto das normas culturais e religiosas nas interações cotidianas, enfatizando o controle disciplinar sobre o corpo feminino. O artigo será organizado em três capítulos, visando oferecer uma compreensão mais aprofundada das temáticas de: Contextualização histórica e cultural dos direitos das mulheres no Irã; Legislação Internacional sobre os direitos das mulheres e sobre um estudo de caso de Mahsa Amini – "Meu corpo, meu desejo": Feminicídio e a resistência dos corpos femininos na busca pela igualdade. O estudo conclui que a adesão restrita aos tratados internacionais tem impactos diretos nos direitos humanos das mulheres no Irã, sendo evidenciado pelo caso de Mahsa Amini. A análise foucaultiana oferece uma perspectiva crítica, enfatizando a necessidade de abordagens alinhadas aos padrões internacionais para promover efetivamente os direitos das mulheres no Irã. O artigo fornece uma base sólida para reflexão e ação em futuras discussões sobre o tema.

Palavras-Chave: Irã; Foucault; Direitos das Mulheres; CEDAW; Feminismo.

ABSTRACT

This article undertakes a critical analysis of the complex interactions between cultural norms, socio-political traditions and individual rights in the context of women's rights in Iran. The research, which aims to understand the repercussions of Iran's limited adherence to international treaties protecting women, uses a historical approach, connecting these dynamics to the tragedy of Mahsa Amini's femicide, related to the inappropriate use of the hijab. The methodology includes the application of Michel Foucault's theories, using as a basis the works "Discipline and Punish: Birth of the Prison" (1975) and "Microphysics of Power" (1979), to highlight the dynamics of power,

[1]Graduando em Relações Internacionais na Universidade Salvador

[2]Graduanda em Relações Internacionais na Universidade Salvador

[3]Graduanda em Relações Internacionais na Universidade Salvador

disciplinary control and resistance present in Iranian society, and the impact of cultural and religious norms on everyday interactions, emphasizing disciplinary control over the female body. The article will be organized into three chapters, aiming to offer a more in-depth understanding of the themes of: Historical and cultural contextualization of women's rights in Iran; International legislation on women's rights and a case study by Mahsa Amini - "My body, my desire": Femicide and the resistance of female bodies in the search for equality. The study concludes that restricted adherence to international treaties has direct impacts on the human rights of women in Iran, as evidenced by the case of Mahsa Amini. Foucauldian analysis offers a critical perspective, emphasizing the need for approaches aligned with international standards to effectively promote women's rights in Iran. The article provides a solid basis for reflection and action in future discussions on the topic

Keywords: Iran; Foucault; Women's Rights; CEDAW; Feminism.

INTRODUÇÃO

A questão dos direitos humanos e a condição das mulheres no Irã desdobram-se como um intricado campo de investigação, transcendendo fronteiras geográficas e culturais para ocupar um espaço proeminente no cenário internacional. O Irã é um país de rica história e herança cultural, e tem experimentado transformações significativas nas últimas décadas, tanto no âmbito político quanto social. Neste contexto, as mulheres assumem um papel crucial, sendo afetadas por diversas forças que moldam suas vidas e limitam, em muitos casos, o exercício pleno de seus direitos fundamentais.

A evolução dos direitos das mulheres no Irã está relacionada desde os primórdios antigos até os desafios atuais, devido às significativas mudanças ocorridas após a Revolução Islâmica de 1979, no qual aiatolá Khomeini liderou, impondo leis islâmicas e rigorosas que afetam os direitos das mulheres, incluindo a obrigatoriedade do *hijab* e restrições no divórcio e na custódia dos filhos Antes dessa revolução, o Irã era caracterizado por uma sociedade relativamente ocidentalizada e secularizada, com as mulheres desfrutando de certa liberdade em termos de vestimenta e participação na esfera pública.

Apesar das restrições ocorridas pela Revolução, as mulheres iranianas não ficaram passivas; a resistência e o ativismo predominam e desempenham um papel fundamental na igualdade de gênero no Irã. Destacando mulheres líderes como Shirin Ebadi, primeira mulher muçulmana a ganhar o Prêmio Nobel da Paz, e ativistas como

Narges Mohammadi que lutam na defesa dos direitos das mulheres e dos direitos humanos em geral.

O Irã é signatário de vários tratados internacionais relacionados aos direitos humanos, incluindo aqueles que abordam especificamente os direitos e a defesa das mulheres. Salientando, que as implementações da prática desses tratados podem variar e, em alguns casos, pode haver desafios em conciliar as disposições dos tratados com a interpretação da lei islâmica e à complexidade religiosa e cultural do país.

Nesse cenário, o presente artigo assume a nobre missão de realizar uma análise crítica dessa intricada dinâmica, imergindo nas complexidades que permeiam as interações entre as normas culturais, as tradições sociopolíticas e os princípios fundamentais dos direitos individuais. Nesse contexto, a pesquisa se propõe o objetivo de realizar uma investigação histórica e a estabelecer conexões entre os tratados internacionais ratificados pelo Irã e o trágico caso de feminicídio da jovem Mahsa Amini, cuja causa remonta ao uso inadequado do *hijab* (véu islâmico), com o intuito de trazer à luz a responsabilização decorrente desses elementos.

Com base nesse objetivo circunscrito, delinearam-se as seguintes questões de pesquisa: De que forma a adesão limitada aos tratados internacionais voltada para a proteção das mulheres repercute nos direitos humanos das iranianas?

Para abordar de maneira abrangente essas questões, optou-se por uma abordagem multifacetada, que envolveu não apenas a análise de artigos científicos, mas também a realização de um estudo de caso. O objetivo foi reunir o máximo de informações pertinentes e esclarecedoras, estabelecendo assim um diálogo entre os autores e líderes que exploram a problemática. Destaca-se, entre os estudiosos, Michel Foucault, cujo arcabouço conceitual oferece uma perspectiva inovadora para compreender as complexas relações de poder que permeiam a sociedade, especialmente a condição das mulheres no Irã. Suas análises e conceitos têm sido aplicados em estudos de gênero e em análises feministas, como evidenciado na escola de feminismo pós-colonial.

Com esse propósito, o artigo será dividido em três seções, buscando proporcionar um entendimento mais aprofundado da temática: a) Contextualização histórica e cultural dos direitos das mulheres no Irã; b) Legislação Internacional referente aos direitos das mulheres; c) Mahsa Amini – "Meu corpo, meu desejo": O feminicídio e a resistência dos corpos femininos na busca por igualdade.

CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA E CULTURAL DOS DIREITOS DAS MULHERES NO IRÃ

A história das mulheres no Irã remonta á milênios, e a posição das mulheres variou ao longo do tempo. No Império Persa, antes do advento do Islã, há registros de mulheres desempenhando papéis importantes na sociedade, como as rainhas Xerazade e Estatira. A chegada do Islã no século VII trouxe mudanças significativas, e a interpretação da sharia passou a influenciar os direitos e o status das mulheres (CAMARA, 2012).

A história das mulheres no Irã remonta a uma rica tapeçaria de civilizações antigas que influenciaram profundamente o desenvolvimento da sociedade iraniana. Para compreender os desafios e conquistas das mulheres no Irã contemporâneo, é crucial explorar os antecedentes históricos que moldaram a posição das mulheres ao longo dos séculos.

Durante a Era Sassânida (224-651 d.C.), o Irã pré-islâmico viu avanços significativos nos direitos das mulheres. As leis registradas no Código de Hamurabi garantiam às mulheres direitos de propriedade e proteção contra abuso. As mulheres podiam herdar propriedades e exercer algumas atividades comerciais (KEDDIE, 2005).

O século VII marcou a chegada do Islã à região que agora é o Irã. Isso trouxe uma nova estrutura religiosa e legal que impactaria os direitos das mulheres. A sharia (lei islâmica) passou a desempenhar um papel central na sociedade iraniana, influenciando áreas como casamento, divórcio e herança (KEDDIE, 2005).

Durante a Idade Média, o Irã experimentou dinastias poderosas, como os Safávidas, que governaram de 1501 a 1736. As mulheres tiveram papéis variados, e algumas lideraram governos regionais. No entanto, a aplicação das leis islâmicas começou a restringir os direitos das mulheres (MITCHELL, 2011).

No século XX, o Irã testemunhou uma série de mudanças políticas e sociais. Durante a dinastia Pahlavi (1925-1979), liderada pelo xá Reza Pahlavi, reformas significativas foram introduzidas para modernizar o país, incluindo a educação das mulheres e a abolição do *hijab* obrigatório (SADEGHI, 2010).

A Revolução Islâmica de 1979 marcou uma guinada dramática. O aiatolá Khomeini liderou a revolução e impôs leis islâmicas rigorosas que afetaram os direitos

das mulheres, incluindo a obrigatoriedade do *hijab* e restrições no divórcio e na custódia dos filhos (SADEGHI, 2010).

> A Revolução Islâmica de 1979 foi, de facto, a resposta daqueles que foram marginalizados pela modernização despótica dos regimes Pahlavi. A revolução foi particularmente uma oportunidade para mulheres religiosas e de classe baixa que procuravam a sua própria justiça, igualdade e liberdade. Podem tê-los encontrado na retórica do Aiatolá Khomeini e é enganador argumentar, como fazem os fundamentalistas conservadores, que as mulheres, juntamente com a maioria dos homens, participaram na revolução devido ao seu zelo pelo Islão (SADEGHI, p.7, 2010).

Apesar das restrições impostas após a Revolução, mulheres iranianas resistiram e continuaram a desempenhar papéis ativos na sociedade. Líderes como Shirin Ebadi, primeira mulher muçulmana a ganhar o Prêmio Nobel da Paz, e ativistas como Narges Mohammadi destacaram-se na defesa dos direitos das mulheres e dos direitos humanos em geral (SADEGHI, 2010).

De acordo com Sadeghi, o entendimento dos antecedentes históricos dos direitos das mulheres no Irã é essencial para contextualizar os desafios contemporâneos. A próxima seção explorará como a Revolução Islâmica e as mudanças subsequentes afetaram os direitos das mulheres e estabeleceram o cenário para a promoção da igualdade de gênero no Irã moderno.

Sadeghi ressalta que a Revolução Islâmica de 1979 no Irã representou um divisor de águas na história do país, com repercussões significativas para a situação dos direitos das mulheres. Antes dessa revolução, o Irã experimentou um período de modernização sob a liderança do xá Mohammad Reza Pahlavi, que introduziu reformas sociais e políticas, incluindo aquelas voltadas para a emancipação das mulheres. No entanto, a insatisfação popular com o governo, a crescente influência do clero islâmico e a oposição à ocidentalização levaram ao levante que culminou na Revolução Islâmica (SADEGHI, 2015).

Com a ascensão do líder supremo, o aiatolá Ruhollah Khomeini, e a implementação de uma república islâmica, o Irã passou por mudanças significativas em sua estrutura política e legal, afetando diretamente os direitos das mulheres.

Uma das mudanças mais notáveis foi a implementação de uma interpretação rigorosa da lei islâmica, a sharia, como base para a legislação e as políticas do país. Isso levou a restrições significativas nos direitos das mulheres, incluindo a imposição do *hijab* (véu islâmico) como obrigatório, a redefinição das leis de casamento e

divórcio, a limitação da participação política das mulheres e a introdução de regulamentações rigorosas sobre a liberdade de expressão (SADEGHI, 2015).

As mudanças pós-Revolução tiveram impactos profundos na vida das mulheres iranianas. A obrigatoriedade do *hijab* alterou significativamente sua liberdade de vestimenta, enquanto a reinterpretação das leis de casamento e divórcio restringiu seus direitos legais. A participação política das mulheres foi limitada, apesar da contribuição significativa das mulheres na Revolução Islâmica. Além disso, as restrições à liberdade de expressão afetaram negativamente a autonomia e os direitos das mulheres em geral (CAMARA, 2012).

Apesar das restrições impostas pela Revolução, as mulheres iranianas não ficaram passivas. A resistência e o ativismo desempenharam um papel fundamental na promoção da igualdade de gênero no Irã.

Após a Revolução, várias mulheres iranianas, incluindo advogadas, jornalistas e acadêmicas, dedicaram-se ao ativismo pelos direitos humanos. Elas trabalharam incansavelmente para documentar abusos de direitos humanos e violações dos direitos das mulheres. Grupos de defesa dos direitos humanos, como o Centro de Defensores dos Direitos Humanos, liderado por Shirin Ebadi, desempenharam um papel crucial na exposição de casos de violações e na busca por justiça (SADEGHI, 2015).

O ativismo pelos direitos humanos incluiu a defesa de prisioneiros políticos, incluindo mulheres detidas por atividades políticas e de defesa dos direitos das mulheres. Esse ativismo frequentemente colocou as ativistas em confronto direto com o governo, resultando em prisões e perseguições (RAZAVI, 2010).

No início dos anos 2000, uma série de campanhas e mobilizações pela igualdade de gênero ganhou força no Irã. A "Campanha Pelas Um Milhão de Assinaturas" foi um exemplo notável. Essa campanha coletou assinaturas em apoio à abolição de leis discriminatórias e à promoção dos direitos das mulheres. Apesar da repressão governamental, muitas mulheres participaram ativamente dessa iniciativa, demonstrando uma determinação contínua em enfrentar desafios legais e culturais (HONARBIN-HOLLIDAY, 2010).

De acordo com Honarbin-Holliday, a diáspora iraniana, incluindo mulheres exiladas, desempenhou um papel importante no apoio ao ativismo dos direitos das mulheres no Irã. Muitas mulheres iranianas no exterior usaram suas vozes e recursos para destacar as questões de gênero no Irã e pressionar por mudanças. Isso incluiu

a organização de eventos, campanhas de conscientização e apoio a iniciativas locais no Irã.

A resistência e o ativismo das mulheres iranianas após a Revolução Islâmica de 1979 demonstram sua determinação em enfrentar as restrições impostas aos seus direitos e liberdades. O ativismo contínuo, tanto dentro do Irã quanto na diáspora, desempenhou um papel crucial na promoção dos direitos das mulheres e na busca pela igualdade de gênero em um ambiente desafiador. Estas ações também lançaram luz sobre as complexas dinâmicas entre tradições culturais, religiosas e direitos humanos no Irã contemporâneo (CAMARA, 2012).

A era pós-Revolução Islâmica no Irã não é caracterizada apenas por restrições e desafios para as mulheres, mas também por mudanças graduais que ocorreram ao longo do tempo. Essas mudanças, muitas vezes impulsionadas pela persistência e determinação das mulheres iranianas, contribuíram para uma evolução contínua na situação dos direitos das mulheres no país.

Uma das mudanças notáveis tem sido a eleição de algumas mulheres para cargos públicos, incluindo o Parlamento iraniano. Embora a participação política das mulheres continue sendo limitada, essas conquistas representam um passo na direção da igualdade de gênero na esfera política. As mulheres eleitas têm desempenhado papéis importantes na formulação de políticas e na defesa de questões relacionadas aos direitos das mulheres (ALGAR, 1980).

Além disso, as oportunidades educacionais para as mulheres no Irã têm aumentado significativamente nas últimas décadas. As mulheres agora compõem a maioria dos estudantes universitários no país. Essa expansão da educação tem contribuído para uma maior conscientização sobre os direitos das mulheres e para uma mudança gradual nas percepções de gênero na sociedade (RAZAVI, 2010).

No entanto, apesar dessas mudanças positivas, desafios significativos ainda persistem. As restrições legais, como as relacionadas ao casamento, divórcio e herança, continuam a limitar os direitos das mulheres no Irã. A obrigatoriedade do *hijab* (véu islâmico) e outras regulamentações relacionadas à vestimenta também restringem a liberdade de escolha das mulheres em relação à sua aparência (CORPUS OF LAW. 1985).

A questão da violência de gênero permanece um desafio importante. Embora tenham ocorrido esforços para combater a violência doméstica e outras formas de violência baseada no gênero, ainda há muito a ser feito para proteger efetivamente as

mulheres contra a violência e garantir que haja apoio adequado às vítimas (HONARBIN-HOLLIDAY, 2010).

A pressão internacional e a atenção da comunidade global sobre a situação dos direitos das mulheres no Irã têm sido fundamentais para incentivar mudanças e reformas. Organizações de direitos humanos, grupos de mulheres e órgãos das Nações Unidas continuam a monitorar e avaliar a situação das mulheres no país, emitindo recomendações e pressionando o governo iraniano a cumprir suas obrigações internacionais.

Sumarizando, a era pós-Revolução Islâmica no Irã é marcada por mudanças graduais na situação dos direitos das mulheres, incluindo avanços na educação e na participação política. No entanto, desafios significativos, como restrições legais e a violência de gênero, continuam a afetar a vida das mulheres iranianas. A busca pela igualdade de gênero no Irã continua sendo um processo complexo e em constante evolução.

LEGISLAÇÃO INTERNACIONAL ACERCA DOS DIREITOS DAS MULHERES

A questão dos direitos das mulheres é uma preocupação global que transcende fronteiras nacionais e culturais. Em uma era de crescente interconectividade e diálogo internacional, a promoção dos direitos das mulheres e a igualdade de gênero se tornaram temas fundamentais na agenda global dos direitos humanos.

Este capítulo se concentra na participação do Irã nos textos internacionais de proteção dos direitos das mulheres e nas implicações desse envolvimento. Examina como o Irã, um país com uma história complexa e uma interpretação rigorosa da lei islâmica, lida com os compromissos internacionais relacionados aos direitos das mulheres. Também analisa as tensões e os desafios que surgem quando as obrigações internacionais entram em conflito com as normas e valores culturais e religiosos específicos do Irã.

Para compreender plenamente a dinâmica entre o Irã e a comunidade internacional no que diz respeito aos direitos das mulheres, é crucial examinar os tratados e convenções internacionais que desempenham um papel central na promoção desses direitos. Este capítulo se aprofundará nesses tratados e explorará o compromisso do Irã com esses instrumentos legais, bem como as reservas interpretativas e as limitações que o país emite. A análise das ações e políticas do Irã

em relação a esses textos internacionais fornecerá insights valiosos sobre as complexas interações entre direito internacional, cultura e política no contexto dos direitos das mulheres no Irã.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1948, representa um marco na busca pela garantia dos direitos fundamentais a todos os seres humanos. No contexto deste artigo, a DUDH desempenha um papel crucial ao fornecer um conjunto de princípios universais que transcendem barreiras culturais e nacionais, abordando questões fundamentais relacionadas à igualdade e dignidade.

Valério de Oliveira Mazzuoli, jurista e professor brasileiro, destaca a importância fundamental da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) como um documento central na promoção e proteção dos direitos humanos em escala global. Mazzuoli enfatiza que a DUDH, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1948, representa um marco significativo na história da humanidade, estabelecendo princípios universais que transcendem fronteiras, culturas e sistemas jurídicos (MAZZUOLI, 2018).

Segundo Mazzuoli, a DUDH serve como um instrumento normativo essencial, definindo padrões éticos e jurídicos que devem ser observados por todos os Estados membros das Nações Unidas. O autor destaca que a declaração estabelece uma base ética comum, reconhecendo a dignidade inerente a todos os seres humanos, independentemente de sua origem, raça, religião, gênero ou qualquer outra condição.

Ao analisar a situação dos direitos das mulheres no Irã à luz da DUDH, é possível avaliar como os compromissos assumidos por este país como signatário se alinham aos padrões internacionais estabelecidos. A DUDH preconiza a igualdade de direitos para todos, independentemente de gênero, e serve como um referencial para examinar como o Irã incorpora esses princípios em sua legislação e práticas relacionadas aos direitos das mulheres.

A resposta do Irã aos desafios nos direitos das mulheres é complexa. Embora o país tenha ratificado tratados internacionais, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), a interpretação da lei islâmica muitas vezes cria desafios. Questões como a imposição do *hijab* e a participação política limitada das mulheres destacam áreas de divergência com os princípios da DUDH. Apesar de avanços, persistem preocupações sobre a eficácia das medidas contra a violência de gênero. Movimentos de base liderados por mulheres representam formas de resistência às

restrições percebidas. A resposta do Irã reflete a complexidade entre compromissos internacionais, interpretação cultural e implementação prática, explorada à luz dos princípios universais de direitos humanos.

No contexto do Irã e sua dinâmica em relação aos direitos das mulheres, o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (PIDCP) desempenha um papel crucial. Ratificado pelo Irã em 1975 – precedente ao advento da Revolução anos mais tarde - esse tratado internacional tem como proposito proteger e promover direitos fundamentais, incluindo a igualdade de gênero e a não discriminação com base no sexo.

Mazzuoli ressalta que o PIDCP representa um avanço significativo, uma vez que não apenas reafirma os direitos fundamentais consagrados na DUDH, mas também os detalha e amplia. O tratado abrange uma série de direitos civis e políticos, incluindo o direito à vida, à liberdade pessoal, à igualdade perante a lei, à liberdade de expressão, e participação em processos políticos, entre outros (MAZZUOLI, 2018).

O autor destaca que o PIDCP não apenas reconhece esses direitos, mas estabelece mecanismos e procedimentos para garantir sua implementação efetiva. Isso inclui a criação do Comitê de Direitos Humanos, responsável por monitorar o cumprimento das obrigações dos Estados partes e receber denúncias individuais sobre violações de direitos.

O PIDCP estabelece princípios fundamentais relacionados às liberdades individuais, participação política e igualdade perante a lei. No entanto, a aplicação desses princípios no Irã é complexa, dada a interpretação rigorosa da lei islâmica que permeia suas políticas e práticas.

A participação política das mulheres, por exemplo, apesar de ser reconhecida pelo PIDCP, encontra até hoje obstáculos notáveis no Irã. Barreiras à candidatura e ocupação de cargos de liderança ainda persistem, refletindo a interseção entre as obrigações internacionais e as normas culturais específicas.

Da mesma forma, questões como casamento, divórcio e herança, influenciadas pela interpretação da lei islâmica, podem entrar em conflito com os princípios do PIDCP, destacando a tensão entre os compromissos internacionais do Irã e sua aplicação doméstica.

O PIDCP, portanto, fornece um quadro internacional que destaca áreas de desafio e conflito no contexto dos direitos das mulheres no Irã. A análise dessas

dinâmicas contribui para uma compreensão mais abrangente das complexidades envolvidas na interseção entre direito internacional, cultura e política no Irã.

A Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW) é um tratado internacional crucial que se concentra na promoção dos direitos das mulheres. Foi adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1979 e é considerada um marco nos esforços globais para combater a discriminação de gênero e promover a igualdade entre mulheres e homens (CEDAW. 1979).

A CEDAW é composta por um preâmbulo e 30 artigos que detalham os princípios fundamentais para eliminar a discriminação de gênero em todas as esferas da vida. Um de seus aspectos mais essenciais é o princípio da não discriminação, que exige que os estados partes tomem medidas para eliminar todas as formas de discriminação contra as mulheres. Essas medidas devem ser aplicadas tanto na esfera pública quanto na privada, abordando questões como casamento, divórcio, igualdade no mercado de trabalho, acesso à educação e direitos políticos (CEDAW. 1979)

A CEDAW também enfatiza a importância da igualdade no casamento e na família, garantindo direitos iguais para mulheres em relação ao casamento, divórcio, guarda dos filhos e propriedade conjugal. Além disso, reconhece a violência de gênero como uma forma de discriminação contra as mulheres e insta os estados partes a tomarem medidas para prevenir e combater a violência doméstica e outras formas de violência baseada no gênero (CEDAW. 1979).

O Irã é uma das nações que ratificaram a CEDAW, o que demonstra um compromisso formal com os princípios e objetivos da Convenção. No entanto, esse compromisso é sujeito a reservas interpretativas emitidas pelo Irã, o que levanta preocupações sobre a aderência completa do país aos princípios de igualdade de gênero estabelecidos na CEDAW. Essas reservas muitas vezes questionam a compatibilidade das obrigações internacionais com a interpretação da lei islâmica, o que cria contradições legais e desafios na implementação efetiva da CEDAW no Irã (MAHNAZ, 2021).

Em resumo, a CEDAW é um instrumento fundamental para a promoção dos direitos das mulheres em todo o mundo, incluindo no Irã. No entanto, a aplicação da Convenção no Irã é complexa devido às reservas interpretativas e às diferenças

culturais e legais do país, o que levanta questões importantes sobre o compromisso do Irã com a igualdade de gênero e a proteção dos direitos das mulheres.

A Declaração e Plataforma de Ação de Pequim representam um marco importante no campo dos direitos das mulheres e igualdade de gênero. Originadas da Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher realizada em Pequim, China, em 1995, esses documentos refletem um consenso global sobre a promoção dos direitos das mulheres e o empoderamento feminino (UNFPA Brazil,1995).

A Declaração de Pequim reafirma o compromisso com a igualdade de gênero, reconhecendo-a como um imperativo para o desenvolvimento sustentável e a paz. Ela reitera a necessidade de eliminar todas as formas de discriminação contra as mulheres e promover a igualdade em todas as esferas da vida. (UNFPA Brazil,1995)

A Plataforma de Ação de Pequim é um plano de ação abrangente que estabelece metas e estratégias em 12 áreas críticas, abrangendo questões de saúde, educação, emprego, participação política e violência de gênero. Essas áreas críticas destinam-se a melhorar a condição das mulheres em todo o mundo, reconhecendo as disparidades de gênero existentes (UNFPA Brazil,1995).

A Plataforma de Ação enfatiza a necessidade de aumentar a participação das mulheres na tomada de decisões em todos os níveis, incluindo a política e a economia. Também reconhece a violência de gênero como uma violação dos direitos humanos e estabelece medidas para prevenir e combater a violência contra as mulheres (UNFPA Brazil,1995).

O Irã participou ativamente da Conferência de Pequim e endossou a Declaração e Plataforma de Ação de Pequim, indicando seu compromisso formal com os princípios e objetivos estabelecidos nesses documentos. No entanto, a implementação desses compromissos no Irã é complexa e enfrenta desafios significativos devido às contradições com a interpretação da lei islâmica e à complexidade cultural e religiosa do país (UNFPA Brazil,1995).

Apesar do compromisso formal com a Plataforma de Ação de Pequim, a aplicação das metas e estratégias delineadas nesses documentos é limitada pelo contexto cultural e legal específico do Irã. O país tem uma interpretação rigorosa da lei islâmica, que influencia as políticas e práticas relacionadas aos direitos das mulheres, tornando a harmonização dos compromissos internacionais com a legislação doméstica uma questão complexa. Portanto, o compromisso do Irã com a

igualdade de gênero e a promoção dos direitos das mulheres está sujeito a uma série de desafios e críticas de organizações de direitos humanos e grupos de mulheres.

A implementação das obrigações internacionais em matéria de direitos das mulheres pelo Irã é um tema complexo que reflete a interseção entre o direito internacional, a cultura e a política. Neste tópico, exploraremos como o Irã lida com suas obrigações decorrentes de tratados e convenções internacionais relacionados aos direitos das mulheres e como essas obrigações se manifestam em suas políticas e práticas.

Um dos tratados fundamentais em questão é a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW), que o Irã ratificou em 1981. A CEDAW estabelece uma série de obrigações, incluindo a eliminação de discriminação contra as mulheres em todas as esferas da vida, a promoção da igualdade de gênero, e a garantia de que as mulheres tenham acesso igualitário à justiça e à educação. No entanto, o Irã emitiu reservas interpretativas à CEDAW, o que levanta questões sobre sua conformidade com as disposições da Convenção.

A interpretação rigorosa da lei islâmica (*sharia*) no Irã influencia fortemente suas políticas e práticas relacionadas aos direitos das mulheres. O uso da sharia como base legal levou a restrições em áreas como casamento, divórcio e herança, que podem ser inconsistentes com os padrões da CEDAW. A questão do *hijab* (véu islâmico) é outro exemplo notável, a obrigatoriedade imposta às mulheres afeta sua liberdade de vestimenta.

Apesar das restrições legais, o Irã tem feito progressos em áreas como a educação, com um número crescente de mulheres participando de instituições de ensino superior. Mulheres também têm se envolvido na política e, em alguns casos, foram eleitas para cargos públicos. No entanto, a participação política das mulheres continua a ser limitada, e barreiras persistem para alcançar posições de liderança.

A violência de gênero é uma preocupação significativa no Irã, e embora tenham sido feitos esforços para combater a violência doméstica e outras formas de violência baseada no gênero, desafios significativos permanecem na proteção efetiva das mulheres contra a violência.

Com base no explicitado anteriormente, a implementação das obrigações internacionais em matéria de direitos das mulheres pelo Irã é uma questão complexa, marcada por contradições entre as normas globais de direitos humanos e a

interpretação específica da lei islâmica. Embora tenham ocorrido avanços em áreas como educação e participação política, desafios significativos ainda persistem. A busca pela igualdade de gênero no Irã continua sendo uma jornada complexa e multifacetada, que requer um equilíbrio delicado entre direitos humanos, cultura e política.

MAHSA AMINI - MEU CORPO, MEU DESEJO: O FEMINICÍDIO E A RESISTÊNCIA DOS CORPOS FEMININOS NA LUTA POR IGUALDADES.

O Irã é um país do Oriente Médio que tem como uma de suas principais marcas mundial a rica história de ativismo feminista, com mulheres persistentemente buscando seus direitos políticos, sociais e legais em respostas à histórica repressão e desvalorização da figura feminina em todos os aspectos social, sobretudo os de direitos universais e da colonialidade do poder (Quijano, 2005).

Na tentativa de elucidar essas questões e de propor reflexões, esta pesquisa qualitativa e de estudo de caso, analisa fatos da vida e o ativismo que cerca a morte de Mahsa Amini, sob o olhar do feminismo, dos direitos humanos e de perspectivas do significado de corpo nas teorias de Michel Foucault.

Michel Foucault, renomado filósofo do século XX, em suas obras, como em "Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão" (1975) e "Microfísica do Poder" (1979) concebe o corpo não somente como uma entidade física, mas como um campo onde se entrelaçam práticas sociais, políticas e discursivas. Ele argumenta que as normas sociais e práticas culturais desempenham um papel fundamental na maneira como percebemos e vivenciamos nossos próprios corpos. Além disso, explora minuciosamente como os conceitos de beleza, identidade de gênero e sexualidade são construções sociais profundamente enraizadas na cultura e no poder.

Com base nas reflexões propostas por Foucault, serão narradas e propostas discussões acerca do caso de Mahsa Amini. Ela, nascida em 22 de julho de 2000, uma curda iraniana originária de Saqqez. Sua trágica história teve início quando, aos 22 anos, foi detida nas ruas de Teerã, em 13 de setembro de 2022. A acusação contra ela era de descumprimento do rigoroso regimento do Irã que consiste no uso obrigatório de trajes que cubram toda a superfície da cabeça e cabelos. Ao permitir que uma mecha de cabelo ficasse visível, devido ao uso incorreto do *hijab* (véu islâmico) foi presa e torturada e infelizmente, após três dias de sua detenção, ela

faleceu no hospital. As autoridades iranianas alegaram que sua morte foi em decorrência de uma "enfermidade cardíaca súbita", mas exames de tomografia craniana divulgados pelo jornal "*Iranian International*" revelaram sinais de fraturas na cabeça.

O exemplo acima elucida uma narrativa histórica da invisibilização da mulher na sociedade em muitos aspectos e as lutas que marcam as resistências em todo o cenário mundial. O Irã tem sido objeto de discussão e preocupação em relação aos direitos humanos das mulheres. As questões variam desde restrições no código de vestimenta até desafios relacionados à participação política e igualdade de gênero. O Irã é signatário de vários tratados e convenções internacionais de direitos humanos, mas há alguns importantes que o país não ratificou. É importante notar que a ratificação de um tratado não garante automaticamente a conformidade com suas disposições, mas é um passo significativo na promoção e proteção dos direitos humanos. O Protocolo Facultativo à Convenção da ONU contra a tortura e outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, que consiste no acionamento de medidas de prevenção e um procedimento de comunicação individual à Convenção contra a tortura, por exemplo, o Irã não ratificou. A não ratificação desse tratado pode refletir a posição do governo iraniano em relação a certas questões de direitos humanos, bem como diferenças ideológicas e culturais. É importante notar que o cenário pode evoluir ao longo do tempo, com alguns países eventualmente ratificando tratados anteriormente não ratificados.

É notório as lutas de resistência que o corpo, sobretudo o feminino, tem travado contra um sistema de opressão, coesão, controle e disciplina. Essas lutas de resistência podem manifestar-se no próprio corpo, por meio de atos de desobediência e subversão das normas impostas ou também pelo envolvimento com corpos em grupos que demandam situações e desejos coletivos.

O fato ocorrido com Mahsa ilustra bem o que estamos discutindo em Foucault, visto que a transformou-se em um ícone de luta e resistência dentro da nação iraniana, incitando novos corpos a estarem nas ruas em oposição às leis opressivas, contra a negação dos direitos civis e humanos.

Sob o preceito "mulheres, vida, liberdade", mulheres têm se manifestado, adotando o gesto de cortar seus cabelos ao longo dos protestos, uma prática persa que simboliza protesto e luto. Este ato de coragem e resistência tem provocado inúmeras discussões entre líderes de Estados, a saber, o líder supremo do Irã, o

aiatolá Ali Khamenei, acusou Israel e os Estados Unidos de estimularem manifestações em discordância às rígidas diretrizes do país, repercutindo em cenários de conflitos ideológicos, políticos, econômicos, sociais e culturais.

Esses conflitos também chegam às universidades e em grupos que dedicam suas vidas ao estudo da mulher e de seus múltiplos direitos historicamente negados. Hoje, já existem movimentos que buscam promover reflexões a partir das discussões acerca dos “conhecimentos” clássicos grecos-germânicos, que foram universalizados como “verdades” e que ainda se mantêm sob a ótica da dominação, do epistemicídio e da dizimação de culturas e dos corpos, sobretudo, a partir da vergonhosa história da escravização mundial e da minimização da mulher em relação ao homem.

Para Margareth Rago a epistemologia feminista (um dos movimentos dentro do feminismo) busca sugestionar outras concepções do saber e do modo de compreender o mundo, para ela, “As teóricas feministas propuseram não apenas que o sujeito deixasse de ser tomado como ponto de partida, mas que fosse considerado dinamicamente como efeito das determinações culturais, inserido em um campo de complexas relações sociais, sexuais e étnicas." (RAGO, 1998, p. 6).

Um bom exemplo desse movimento de enfrentamento são os estudos feministas de Judith Butler ("Corpos em Aliança e a Política das Ruas") e Simone de Beauvoir ("O Segundo Sexo") que apresentam abordagens em suas obras sobre questões como: a) violência de gênero (a morte de Mahsa Amini levanta questões sobre a violência de gênero e a repressão das vozes femininas que desafiam as normas patriarcais); b) ativismo feminino (Mahsa Amini personifica o papel fundamental das mulheres na luta pelos direitos das mulheres e na busca pela igualdade de gênero - ela se tornou um símbolo para o movimento); e c) liberdade de escolha (a tragédia de Mahsa Amini destaca a desigualdade dos direitos das mulheres de escolherem suas próprias vestimentas, ressaltando que a imposição do *hijab* viola a liberdade individual).

Considerando Foucault e as Teorias Feministas, o caso Mahsa destaca os desafios enfrentados pelas mulheres ativistas em todo o mundo lutando, por igualdade de gênero e direitos humanos individuais. O feminismo tem sido um catalisador na luta contra a violência de gênero, considerando o corpo como um local de resistência contra a agressão e o abuso. Isso envolve o empoderamento das mulheres para denunciar abusos dos diversos tipos e buscarem justiça e contra a necropolítica

(Achille Mbembe, 2011) estabelecida questionamento se o Estado possui ou não “licença pra matar” em prol de um discurso de ordem e de controle.

O corpo também é um local de resistência no sentido de questionar as normas de gênero rígidas. O feminismo busca desconstruir estereótipos de gênero que limitam a liberdade e a autodeterminação das pessoas, permitindo que elas expressem suas identidades de maneira autêntica.

Em suma, o feminismo reconhece o corpo como um lugar de luta e empoderamento (Butler, 2019). As mulheres e outros corpos marginalizados têm resistido às estruturas de poder que historicamente os oprimiram. Esta luta contínua busca moldar a compreensão e a representação do corpo, bem como a busca pela igualdade de gênero e a emancipação. O corpo não é apenas um local de resistência, mas também uma ferramenta de transformação social e de promoção de uma sociedade mais justa, igualitária e humana.

CONCLUSÃO

O estudo empreendido sobre a influência das leis islâmicas no Irã, teve como ideia central discutir a violação dos direitos das mulheres, a partir de um contexto histórico, especialmente após a Revolução Islâmica de 1979, na condição dos direitos humanos das mulheres, que revela uma complexidade intrínseca às dinâmicas sociais, políticas e culturais desse contexto específico. Para além disso, trazer um panorama do que era a vida e os direitos das mulheres no Irã antes e depois da revolução. Salienta-se que existem outros aspectos de estudos que podem ser feitos, mas não são objetos desse trabalho. Ademais, essa análise possui restrições de pesquisas em documentos oficiais iranianos, em virtude da barreira linguística.

A interseção entre direitos humanos, cultura e política, examinada à luz de tratados internacionais como a CEDAW, destacou a tensão entre compromissos globais e interpretações locais, evidenciando desafios na implementação efetiva desses instrumentos legais no Irã. As reservas interpretativas emitidas pelo país suscitam questionamentos sobre a aderência completa aos princípios de igualdade de gênero, colocando em foco a complexidade da harmonização entre normas internacionais e a legislação islâmica.

O apoio e a participação do Irã declarado em tratados internacionais em defesa dos direitos das mulheres, demonstra publicamente seu compromisso com os

princípios e metas delineados nesses documentos. No entanto, a execução desses compromissos apresenta complexidade, confrontando desafios consideráveis devido às discrepâncias com a interpretação da lei islâmica e à intricada natureza cultural e religiosa do país.

A imposição rigorosa do *hijab* e outras regulamentações de vestimenta, analisadas sob a lente do panóptico foucaultiano, revela a vigilância constante na esfera pública e privada, ilustrando a influência da governamentalidade moldada pela interpretação da lei islâmica nas normas de gênero e políticas específicas. Apesar de, persistem desafios na participação política das mulheres, evidenciando a persistência de barreiras para alcançar posições de liderança.

O estudo de caso em torno da morte de Mahsa Amini trouxe à tona questões específicas relacionadas ao rigoroso código de vestimenta no Irã, destacando como as políticas de gênero específicas, influenciadas pela interpretação da lei islâmica, afetam a liberdade e os direitos das mulheres. A pesquisa também abordou a resistência das mulheres iranianas por meio de movimentos de base, protestos e participação política, destacando a complexidade da busca pela igualdade de gênero no país.

Ao relacionar as teorias de Foucault com as perspectivas feministas, a pesquisa ressaltou a importância do corpo como um local de resistência, empoderamento e denúncia da violência de gênero. A perspectiva adotada, fundamentada na teoria foucaultiana, proporcionou uma análise que transcende abordagens tradicionais, mergulhando nos meandros das relações de poder que permeiam a vida das mulheres iranianas. O feminismo foi apresentado como um catalisador na luta pelos direitos humanos individuais e pela igualdade de gênero, desafiando estereótipos e normas de gênero que limitam a liberdade das mulheres.

A morte de Mahsa Amini, contextualizada no ativismo feminista e nos direitos humanos, ressalta as lutas de resistência enfrentadas pelas mulheres iranianas contra a opressão, coesão, controle e disciplina do sistema. Movimentos contemporâneos buscam desconstruir estereótipos de gênero, promover reflexões sobre conhecimentos universalizados e questionar normas que limitam a liberdade e autodeterminação.

Diante disso, a pesquisa conclui que a busca pela igualdade de gênero no Irã é uma jornada multifacetada, onde as teorias foucaultianas proporcionam uma base conceitual crucial para compreender as complexas relações de poder que permeiam

a vida das mulheres. A luta contínua do feminismo representa um catalisador na busca por igualdade, autonomia e justiça, demonstrando que o corpo, além de ser um local de resistência, é também um instrumento fundamental na moldagem da compreensão e representação de gênero, impulsionando a busca pela emancipação feminina.

REFERÊNCIAS

Algar, Hamid**. Constitution of the Islamic Republic of Iran. Berkeley, California: Mizan Press, 1980.** Print.

ALMEIDA, Cláudia Monarca. **"Como um vulcão silencioso", a morte de Mahsa Amini foi a faísca que acendeu a "revolução" no Irão**. **Expressão 50**. 2022. Disponível em: https://expresso.pt/internacional/2022-09-30-Como-um-vulcao-silencioso-a-morte-de-Mahsa-Amini-foi-a-faisca-que-acendeu-a-revolucao-no-Irao-01b602eb. Acesso em: 30 set. 2023.

BUTLER, Judith. **Corpos que importam**. São Paulo: N-1, 2019.
CAMARA, Andrea de la. **Women's rights in iran during the years of the shah, ayatollah khomeini, and khamenei.** University of Central Florida. International and Area Studies Commons.2012.

_____**Filósofa da vulnerabilidade.** São Paulo: N-1, 2021.

CORPUS OF LAW. **Civil Code of Iran (1928, as amended 1985; selected provisions related to women).** Disponível em: <http://corpus.learningpartnership.org/civil-code-of-iran-1928-as- amended-1985-selected-provisions-related-to-women-3-on-marriage-and-divorce>. Acesso em: 10 maio 2017.

FOUCAULT, Michael. **Vigiar e punir: nascimento da prisão.** Petrópolis: Vozes, 1997.

_____ **Microfísica do poder.** Rio de Janeiro: Graal, 1996.

Honarbin-Holliday, Mehri. **Becoming Visible in Iran: Women in Contemporary Iranian Society.** London: Tauris Academic Studies, 2008. Print

Kian, Azadeh. **"Women and Politics in Post-Islamist Iran: The Gender Conscious Drive to Change."** British Journal of Middle Eastern Studies 24.1 (1997): 75-96. JSTOR. Web. 14 Oct. 2012. http://www.jstor.org/stable/195669 .

Mahsa Amini: Entenda o caso da morte de jovem que despertou revolta no Irã. UOL. Disponível em: https://cultura.uol.com.br/minuto-cultura/noticias/2022/10/13/174_mahsa-amini-entenda-o-caso-da-morte-de-uma-jovem-que-despertou-revolta-no-ira.html. Acesso em: 29 set. 2023.

Mazzuoli, Valerio de Oliveira. Curso de direitos humanos / Valerio de Oliveira

Mazzuoli. – 5. ed., rev. atual. ampl. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2018.

MBEMBE, A. **Necropolítica**. São Paulo: n-1 edições, 2018.

Mir-Hosseini, Ziba**. "The Conservative: Reformist Conflict over Women's Rights in Iran."** International Journal of Politics, Culture, and Society 16.1 (2002): 37-53. JSTOR. Web. 4 Apr. 2012. http://www.jstor.org/stable/20020147

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In. **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires: CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales. 2005. Disponível em: https://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/sur-sur/20100624103322/12_Quijano.pdf

RAGO, Margareth. Epistemologia feminista, gênero e história. IN: PEDRO, Joana Maria; GROSSI, Miriam Pilar. **Masculino, feminino, plural.** Florianópolis: Ed. Mulheres, 1998. p. 01-17.

Razavi, Reza. **The Politics of Reform in Iran (1997-2005): The Development of Electoral Processes, the Evolution of Civil Society, and the Rise of Political Movements.** Lewiston, NY: Edwin Mellen, 2010. Print.
Verification and Monitoring in the Islamic Republic of Iran in Light of United Nations Security Council Resolution 2231 (2015), Report by the Director General, GOV/2022/4, March 3, 2022.